



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO TRT8 Nº 002 DE 4 DE MARÇO DE 2024

Institui a Política de Linguagem Simples no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA; presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, Vice-Presidente, MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Corregedora-Regional, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, WALTER ROBERTO PARO, MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR e SELMA LÚCIA LOPES LEÃO; assim como a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho, Doutora REJANE DE BARROS MEIRELES ALVES; e

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.460/2017, que estabelece em seu art. 5º, XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 215/2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei n.º 12.527/2011;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 325/2020 estabelece como um dos seus macrodesafios o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, incluindo a adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Resolução CNJ n.º 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 401/2021 dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 144/2023 que estabelece a prevalência do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

uso da linguagem simples em todos os atos administrativos e judiciais expedidos pelos juízos, tribunais e conselhos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução TRT8 n.º 18/2022, que institui a Política de Gestão da Inovação da Justiça do Trabalho da Oitava Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de comunicações claras, objetivas e inclusivas para as pessoas poderem entender e usar as informações produzidas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a linguagem é um meio para a redução das desigualdades (ODS 10, da Agenda 2030 da ONU) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, anunciado em 4/12/2023, durante a cerimônia de abertura do 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em Salvador (BA), que tem como meta a adoção de uma linguagem direta e compreensível na produção das decisões judiciais e na comunicação geral do Judiciário, tornando a Justiça mais acessível à população e contribuindo, dessa forma, com o aprimoramento do exercício da democracia na sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência e a igualdade no acesso à justiça;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico n.º 293/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária do dia 4 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Política de Linguagem Simples no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (TRT8), orientada pelos seguintes princípios:

I - Clareza: priorizar a clareza na comunicação, evitando jargões, linguagem técnica excessiva e construções linguísticas complexas;

II - Acessibilidade: garantir que a informação seja acessível, compreendida e utilizável por qualquer pessoa, incluindo àquelas com diferentes níveis de habilidade linguística e com deficiência;

III - Inclusão: uso da linguagem como instrumento de inclusão social;

IV - Simplificação: simplificar os documentos oficiais para reduzir a complexidade das informações prestadas pelas unidades do TRT8;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

V - Transparência: promover a transparência por meio de uma comunicação direta e compreensível sobre processos judiciais, procedimentos administrativos e informações institucionais.

Art. 2.º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - Linguagem Simples: forma de comunicação usada para transmitir informações de maneira simples, objetiva e inclusiva;

II - Texto em Linguagem Simples: texto verbal ou não verbal em que as ideias, as palavras, as frases e a estrutura são organizadas de forma em que as informações sejam facilmente encontradas, compreendidas e utilizadas para os fins pretendidos.

Art. 3.º São objetivos desta Política:

I - garantir a utilização de uma linguagem simples, clara, concisa e correta nos documentos oficiais administrativos e judiciais;

II - possibilitar que as pessoas consigam compreender com facilidade as informações produzidas, que sejam de seu interesse;

III - promover a transparência e o acesso à informação pública de forma igualitária, coerente e objetiva;

IV - facilitar a comunicação entre a instituição e a sociedade, reduzindo a dependência de intermediários no atendimento prestado à sociedade;

V - aperfeiçoar o investimento dos recursos públicos por meio de serviços mais efetivos;

VI - promover o uso de linguagem inclusiva.

Art. 4.º As unidades Administrativas e Judiciárias do TRT8 observarão as diretrizes abaixo, para criação ou alteração de qualquer documento:

I - usar linguagem respeitosa, amigável, simples e de fácil compreensão;

II - usar palavras comuns, que as pessoas entendam com facilidade, frases curtas e objetivas, evitando a utilização de jargões e palavras estrangeiras;

III - usar verbos que expressam ação direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

IV - usar elementos não textuais, como imagens, diagramas, tabelas e gráficos complementarmente;

V - usar linguagem adequada às pessoas com deficiência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VI - não usar termos pejorativos ou discriminatórios;

VII - evitar o uso de siglas e termos técnicos, explicando-os quando for necessário que constem no documento;

VIII - reduzir comunicação duplicada e/ou desnecessária;

IX - fazer teste com o público-alvo do documento, quando se tratar de comunicação de ampla divulgação, a fim de adequar a linguagem utilizada para quem vai receber a comunicação;

X - observar a adequada designação de gênero na denominação profissional.

Art. 5.º O TRT8 adotará as seguintes medidas para implementar a Política de Linguagem Simples:

I - simplificação da linguagem nos documentos:

a) estimular o uso de linguagem simples e direta nos documentos oficiais judiciais e administrativos, sem expressões técnicas desnecessárias;

b) realizar revisões regulares nos documentos institucionais, convertendo-os para uma linguagem simples sempre que possível;

c) criar manuais, guias e/ou glossários para orientar os cidadãos sobre o significado das expressões técnicas indispensáveis nos textos jurídicos.

II - brevidade nas comunicações:

a) incentivar a utilização de versões resumidas de votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;

b) estimular a prática de comunicação oral clara e acessível em audiências, sessões e eventos;

c) incentivar a brevidade de pronunciamento nos eventos promovidos pelo TRT8, com capacitação específica para comunicações orais;

d) criar protocolos para eventos que evitem, sempre que possível, formalidades excessivas.

III - educação, conscientização e capacitação:

a) promover formação inicial e continuada da magistratura e corpo funcional para elaboração de textos em linguagem simples e acessível à sociedade em geral;

b) promover campanhas de amplo alcance de conscientização sobre a importância do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

acesso à justiça de forma compreensível.

IV - tecnologia da informação:

- a) desenvolver plataformas com interfaces intuitivas e informações claras;
- b) utilizar recursos de áudio, vídeos explicativos e traduções para facilitar a compreensão dos documentos e informações do TRT8.

V - articulação interinstitucional e social:

- a) fomentar a colaboração com a sociedade civil, instituições governamentais ou não, meio acadêmico, para promover a linguagem simples em documentos;
- b) viabilizar a criação de uma rede de defesa dos direitos de acesso à justiça por meio de comunicação simples e clara;
- c) facilitar o compartilhamento de boas práticas e recurso de linguagem simples;
- d) agir em conjunto com outros órgãos públicos para a criação de programas de treinamento conjunto de servidores para a promoção de comunicação simples, acessível e direta;
- e) estabelecer parcerias com universidades, veículos de comunicação ou influenciadores digitais para cooperação técnica e desenvolvimento de protocolos de simplificação da linguagem.

Art. 6.º Para fins de implementação da Política de Linguagem Simples, compete às seguintes unidades:

I - Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS): atuar como facilitador na realização de oficinas e capacitações sobre Linguagem Simples para o público interno e sempre que magistradas, magistrados, servidoras e servidores ingressarem no TRT8;

II - Divisão de Acessibilidade, Inclusão e Sustentabilidade (DIAIS): orientar a criação de documentos acessíveis, bem como a adequação da linguagem às pessoas com deficiência;

III - Secretaria de Comunicação Social (SECOM): elaborar e divulgar informações institucionais ao público externo e interno em formato compatível com a Linguagem Simples;

IV - Secretaria-Geral Judiciária (SEJUD): elaborar projeto(s) de uso de linguagem simples com foco na prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

V - Escola Judicial do TRT8 (EJUD8) e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP): criar programas de capacitação para a promoção da linguagem simples e acessível.

Parágrafo único. As unidades relacionadas nos incisos I a IV deverão elaborar, conjuntamente e/ou de forma colaborativa com outros setores, campanhas e materiais de apoio para dar cumprimento a esta Política.

Art. 7.º As diretrizes desta Resolução são aplicáveis inclusive aos documentos de natureza judicial, no que couber.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente

FONTE: Divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 6 de março de 2024 (quarta-feira) e considerada publicada no dia 07 de março de 2024 (quinta-feira).